



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3825 /2015.

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 19 / 03 / 2015


Secretário

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 599.995,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 599.995,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 349.998,00, no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assist Social nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.08.244.0051.1.025 – CONSTRUÇÃO DO CRAS
(3612) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 349.998,00

II – Especial, no valor de R\$ 249.997,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 1186 – Constr., ampl, modern r reforma módulos esport

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.27.812.0009.1.004 – REVITAL. E RECUP. DE MÓDULO ESPORTIVO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 243.748,00

b) Recurso 0001 – Livre R\$ 6.249,00

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.27.812.0009.1.004 – REVITAL. E RECUP. DE MÓDULO ESPORTIVO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 6.249,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 599.995,00:

I – No Inciso I do artigo 1º, o valor de R\$ 349.998,00 no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assist Social o auxílio conforme contrato de repasse com a União Federal nº 793612/2013/MDS/CAIXA;

II – No Inciso II do artigo 1º:

a) No Recurso 1186 – Constr., ampl, modern r reforma módulos esport. no valor de R\$ 243.748,00 o auxílio conforme contrato de repasse com a União Federal nº 784275/2013/ME/CAIXA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

b) No Recurso 0001 – Livre R\$ 6.249,00 a redução na seguinte funcional programática:

SECR. MUNIC. DO PLANEJ E MEIO AMBIENTE
04.03.27.812.0009.1.004 – REVITAL. E RECUP. DE MÓDULO ESPORTIVO
(3608) 4.4.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 6.249,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

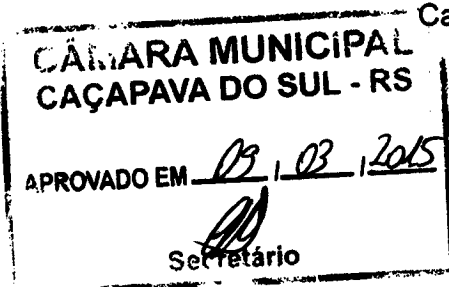
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 599.995,00** (Quinhentos e Noventa e Nove Mil Novencentos e Noventa e Cinco Reais) destinados à Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente.

O presente se justifica tendo em vista a necessidade de adequação, com referência aos repasses de Convênios firmados com a União, contrato de repasse nº 793612/2013, Ministério do Desenvolvimento Social/Caixa à ser utilizado na Construção de Centro de Referência de Assistência Social CRAS, bem como o Contrato de Repasse nº 784275/2013, Ministério do Esporte/Caixa relativo à implantação de modernização do campo de futebol, conforme plano de aplicação anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de março de 2015.




Otomar Vivian,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2361 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO

Solicitamos suplementação nas seguintes dotações orçamentárias, utilizando **Projeto de Lei:**

Solicitação de crédito adicional:

Suplementar

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1.025	4.4.90.51	1121	3612	350.000,00
				350.000,00

Especial

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1.004	4.4.90.51	1186	CRIAR	243.750,00
				243.750,00

Origem dos recursos:

(X) Auxílio Financeiro	Valor Total
	R\$ 593.750,00

a) - no valor de R\$ 350.000,00, conforme Contrato de Repasse com a União Federal nº 793612/2013/MDS/Caixa;

b) - no valor de R\$ 243.750,00, conforme Contrato de Repasse com a União Federal nº 784275/2013/ME/Caixa;


Ibuçara Rosa Miranda
SMPMA


Flávio Augusto Soares Barreiro
SMF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei justifica-se para adequação do orçamento, com referência aos repasses de Convênios firmados com a União, conforme Plano de Aplicação.

PLANO DE APLICAÇÃO:

1.025	4.4.90.51	1121	3612	350.000,00
-------	-----------	------	------	------------

* Contrato de Repasse nº. 793612/2013/Ministério do Desenvolvimento Social/Caixa – Construção de Centro de Referência de Assistência Social CRAS;

1.004	4.4.90.51	1186	CRIAR	243.750,00
-------	-----------	------	-------	------------

* Contrato de Repasse nº. 784275/2013/Ministério do Esporte/Caixa – Implantação e Modernização de Campo de Futebol;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO

Solicitamos suplementação nas seguintes dotações orçamentárias, utilizando **Projeto de Lei**:

Solicitação de crédito adicional:

(X) Especial:

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1.004	4.4.90.51	0001	CRIAR	6.249,00
				6.249,00

Origem dos recursos:

(X) Redução:

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1.004	4.4.90.39	0001	3608	6.249,00
				6.249,00

Flávio Augusto Soares Barreiro
SMF



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3825 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 09 / 03 / 2015


Secretário

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 599.995,00, nas funções programáticas da Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente.

Diz o Projeto que de Crédito Adicional Suplementar o valor é de R\$ 349.998,00, no Recurso 1121 e de Crédito Adicional Especial o valor é de R\$ 249.997,00, nos Recursos 1186 e Recurso 0001, descritos nos incisos I e II do art. 1º do Projeto.

Esclarece o art. 2º que servirão de recursos para a cobertura dos referidos créditos o valor de R\$ 349.998,00 no Recurso 1121 – convênio União c/Fundo de Assistência Social, conforme contrato de repasse nº 793612/2013/MDS/CAIXA e o valor de R\$ 243.748,00 no Recurso 1186, o auxílio conforme contrato de repasse com a União nº 784275/2013 ME/CAIXA e no Recurso 0001 o valor de R\$ 6.249,00, na função programática 04.03.27.812.0009.1.004 – Revitalização e Recup. De Módulo Esportivo.

Já o seu artigo terceiro informa que o objetivo da lei é de adequar o orçamento para a cobertura das despesas da Secretaria.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o seu art. 167, incs. V e VI estabelece que é vedada a abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem prévia autorização legislativa e proíbe a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

O art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. XII preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especiais e deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo, exigência esta prevista também nos artigos 40 e seguintes da Lei da Despesa Pública (Lei Federal nº 4320/64).



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

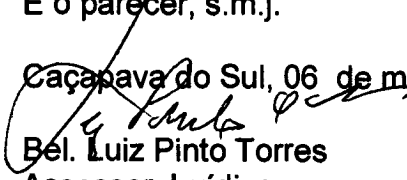
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

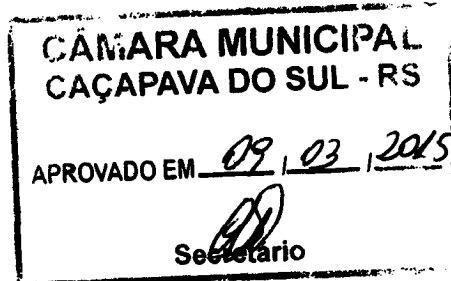
Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 06 de março de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3825/2015

Autor: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$599.995,00 e dá outras providências".

Parecer CCJ

Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 09 de março de 2015

